

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 97

*Torna pública a Resolução nº 89/2021 –
COMTIBA*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, no uso das competências que lhe foram conferidas por meio do Decreto Municipal nº 484/2020, neste ato representado por FERNANDO SZTRUK, conforme Portaria nº 784 de 14/12/2020 desta Fundação,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 89/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprova a prestação de contas em atendimento a Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Fundação de Ação Social, 21 de maio de 2021.

Fernando Sztruk - Superintendente



Adri
Adri Antonio Benato Junior
Secretaria Geral - FAS
matricula 88.697



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels: 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 89/2021

Aprova a prestação de contas em atendimento a Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91 e Decreto Municipal nº 508/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 913/1994, 967/1997, 567/2007, 1364/13 e considerando as normativas da Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas proveniente de cofinanciamento estadual atinente à Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, referente ao Projeto de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao segundo semestre de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem movimentação financeira.

Art. 2º Dar ciência da devolução no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), correspondente a aquisição de veículos para os Conselhos Tutelares de Curitiba, e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de mobiliário para sede do Conselho Tutelar da Regional CIC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2021



Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente – COMTIBA